ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 114/2026

Órgão Demandante: Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social (SEMFAS) / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Objeto: Estudo de viabilidade técnica e jurídica para a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento turístico e organização de viagens/passeios, dentro do Estado de Sergipe, incluindo transporte, alimentação e suporte técnico adaptados, destinados aos idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Fundamentação Legal: Artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da estrita necessidade institucional da Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social (SEMFAS) de Nossa Senhora do Socorro/SE em promover e executar atividades socioassistenciais coletivas e externas voltadas ao grupo da terceira idade. Os beneficiários são usuários ativamente acompanhados pela rede de Proteção Social Básica, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Identificou-se que expressiva parcela deste público-alvo vivencia contextos severos de vulnerabilidade social, caracterizados pelo isolamento comunitário, fragilidade ou rompimento de vínculos familiares, baixa participação cultural e severas restrições financeiras e físicas para o acesso autônomo ao lazer e ao turismo cultural/pedagógico.

Portanto, a contratação visa mitigar tais fatores de risco social por meio do turismo social estruturado. A medida ampara-se nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei nº 8.742/1993) e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), os quais impõem ao Poder Público o dever de assegurar o envelhecimento ativo, a dignidade, o bem-estar biopsicossocial e o direito à convivência comunitária.

2. DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se estritamente alinhada com os instrumentos de planejamento estratégico vigentes deste Ente Federativo,

guardando total consonância com as metas institucionais da SEMFAS e do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme o respectivo código identificador cadastrado e as dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). As despesas correrão por conta de recursos destinados ao fortalecimento das ações de Proteção Social Básica e manutenção do SCFV.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o regular atendimento do interesse público e a salvaguarda da integridade física e moral do público assistido, a futura contratação deverá subordinar-se aos seguintes requisitos técnicos indispensáveis:

Deve existir junto ao usuário do SCFV, durante o passeio uma logística de Frota e Logística de Transporte, pois a agência responsável deve disponibilizar de ônibus rodoviários em estrito estado de conservação e higienização, dotados de sistema de ar-condicionado, poltronas reclináveis, e que possuam todas as licenças operacionais e de tráfego emitidas e regularizadas junto aos órgãos fiscalizadores competentes.

Além disso deve assegurar Acessibilidade Plena, com atendimento integral às normas de acessibilidade vigentes, garantindo suporte a idosos com mobilidade reduzida. Todos os locais que integrem os roteiros e paradas (tais como restaurantes, instalações sanitárias e atrativos turísticos) deverão possuir rampas de acesso, corrimãos e banheiros adaptados, restando terminantemente vedada a seleção de destinos com barreiras arquitetônicas intransponíveis.

Deve ainda seguir o Perfil dos Roteiros, que deverá ser estabelecido pela coordenação do SCFV, neste caso será, apenas um passeio para um dia de recreação, dentro do próprio estado de Sergipe, onde a configuração de percursos classificados como caminhada leve. Os atrativos selecionados não poderão exigir deslocamentos extensos a pé, subidas de inclinação acentuada, pisos excessivamente irregulares (paralelepípedos severos ou trilhas de terra acidentadas) ou exposição prolongada às intempéries climáticas sem áreas de sombra correlatas.

É necessário frisar que por se tratar de idosos necessita de Pontos de Apoio e Hidratação, por isso é necessário Planejamento obrigatório de paradas estratégicas periódicas ao longo de todo o trajeto para fins de hidratação dos passageiros e uso de instalações sanitárias adequadas.

E ainda deve ser assegurado que o passeios esta protegido com Segurança Jurídica e Civil, pois a responsável contratada deve fazer a emissão compulsória de apólice de seguro-viagem individual contra acidentes pessoais, válida para cada passageiro e membros da equipe de apoio, cobrindo integralmente o período compreendido entre o embarque inicial e o desembarque final nos pontos de encontro municipais.

Vale pontuar que os durante a passeio deve ter Recursos Humanos Especializados: Alocação de guias de turismo devidamente credenciados perante o Ministério do Turismo (Cadastur) e monitores de viagem que detenham comprovado treinamento específico e perfil técnico adequado ao atendimento humanizado e acolhedor de pessoas idosas.

E para melhor assegurar o lazer e o tratado com os usuário de SCFV, deve ser apresentado dentro do planejamento o serviços de Contingenciamento Climático: Obrigatoriedade de a empresa contratada responsabilizar-se pela integral remarcação e substituição dos passeios caso ocorram precipitações pluviométricas (chuvas) ou intempéries na data designada que comprometam a segurança da execução.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

- **Quantitativo Estimado:** O dimensionamento do objeto prevê o atendimento integral de **350 (trezentos e cinquenta) idosos** assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), cujos deslocamentos observarão o cronograma físico-financeiro elaborado pela administração e a distribuição geográfica das rotas e pontos de partida no município.

- **Reserva Técnica:** Com o escopo de absorver eventuais oscilações e flutuações sazonais no quantitativo de participantes e garantir a estabilidade financeira da execução, faculta-se a previsão de uma reserva técnica equivalente a **até 10% (dez por cento) do valor global estimado**, condicionada à estrita disponibilidade orçamentária e aos limites prescritos na legislação correlata.

LEstimativa de Custos: Estimativa de Custos: Os preços unitários e globais serão consolidados em planilha anexa a este estudo, obtidos por meio de ampla pesquisa de mercado em conformidade com os parâmetros normativos de preços da Lei nº 14.133/2021, cujo valor global estimado de **R$ 65.154,37** enquadra-se no limite do Art. 75, II do mesmo diploma, atualizado para o presente exercício pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Durante a fase de planejamento, analisou-se o modelo anteriormente cogitado, que versava sobre a contratação direta de pacotes de *Day Use* em espaço fixo de lazer. Todavia, a referida modelagem restou formalmente rejeitada por se mostrar tecnicamente insuficiente e ineficaz para dirimir as necessidades globais identificadas no Termo de Referência. A mera locação de um espaço fixo transferiria para a Administração o ônus, a responsabilidade civil e a complexidade de gerir, de forma pulverizada, contratos de transporte rodoviário regular, guias turísticos autônomos e apólices de seguro individual.

Destarte, a solução técnica escolhida como a mais vantajosa, eficiente e segura para o interesse público consiste na **contratação de empresa especializada em serviços integrados de agenciamento turístico e organização de viagens**. Esta solução unifica em um único operador econômico a responsabilidade pela execução integral do objeto (transporte qualificado, guias de turismo credenciados, alimentação adequada aos critérios higiênico-sanitários e seguro-viagem), mitigando os riscos operacionais e garantindo o padrão de qualidade exigido pelo público da terceira idade.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Em atenção ao princípio da ampla competitividade e em conformidade com o disposto no artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade do parcelamento do objeto. Concluiu-se, contudo, pela **inviabilidade técnica e operacional do parcelamento**, determinando-se a licitação em lote único integrado.

A fragmentação do objeto em itens independentes (vessando, por exemplo, a licitação isolada do transporte, outra para serviços de guias e uma terceira para fornecimento de alimentação) acarretaria grave risco de colapso logístico e descompasso na execução. A interdependência das prestações exige coordenação centralizada e em tempo real. A execução por múltiplos fornecedores distintos retiraria a responsabilidade unificada pelo sucesso do passeio, gerando insegurança jurídica e riscos severos à integridade dos idosos em trânsito. Portanto, o agrupamento em lote único justifica-se pela busca da eficiência operacional, segurança dos usuários e economicidade administrativa.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a consecução do presente procedimento licitatório e a regular execução do contrato administrativo, a Administração Pública Municipal almeja alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento expressivo da autoestima, do bem-estar emocional e da saúde mental da população idosa assistida;
- Efetiva ampliação do repertório social e cultural dos usuários mediante o acesso assistido ao patrimônio histórico, cultural e natural regional;
- Prevenção ativa contra episódios de isolamento social e quadros depressivos na terceira idade;
- Consolidação das diretrizes socioassistenciais do SUAS no âmbito da Proteção Social Básica de Nossa Senhora do Socorro/SE.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a regularidade da execução contratual logo após a homologação do certame, este órgão demandante adotará as seguintes providências:

- Designação formal, por ato próprio, dos servidores públicos que atuarão como Gestor e Fiscais (Técnico e Administrativo) do Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração e consolidação tempestiva das listagens nominais contendo a qualificação civil completa de todos os idosos participantes de cada rota, para fins de repasse prévio e obrigatório à empresa contratada para emissão das apólices de seguro-viagem;
- Definição e alinhamento prévio junto aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) acerca dos pontos de encontro, horários de embarque e itinerários municipais.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fulcro nas análises técnicas, fáticas e jurídicas delineadas ao longo deste instrumento, e considerando que a solução identificada atende com primazia às necessidades finalísticas da Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social, **declara-se a integral viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação pretendida**, recomendando-se o regular prosseguimento do feito para a fase externa do certame.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 de agosto de 2026.

MICHELLE MARRY COSTA CAMPOS
Assinatura do Responsável Técnico / Elaborador
Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social